



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000
Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399

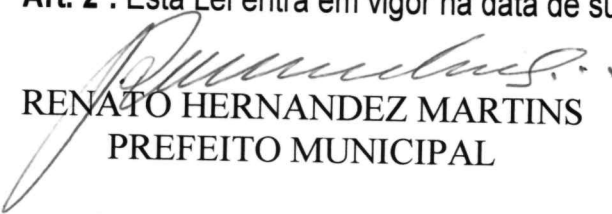
Lei Municipal nº. 1.428 de 17 de julho de 2013.

SÚMULA: Cria o Departamento de Inspeção Municipal vinculada a Secretaria de Agricultura

RENATO HERNANDEZ MARTINS, Prefeito Municipal do Chui, faço saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Art. 1º. Fica criado na Estrutura Organizacional do Município do Chui, o Departamento de Inspeção Municipal vinculada a secretaria de Agricultura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RENATO HERNANDEZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL